

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230381

O MUNICÍPIO DE BREVES-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Wilson Câmara Frazão, nº 523, CEP: 68800-000, na cidade de Breves/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.800/0001-33, neste ato representado pela Sra. JUCINEIDE ALVES BARBOSA, qualificação de Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a AD ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.380.301/0001-23, sediada na Rua Capitão Marinho Paiva, em doravante designada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo Sr. Antônio Diamantino Nogueira, portador da Carteira de Identidade nº 8005478, expedida pela PC/PA, e CPF nº 358.156.202-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20230381, cujo objeto pactuado é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES, VOLTADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS, OBJETIVANDO ATENDER A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BREVES/PA – FMS** e prorrogando sua data de vigência até o dia 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024; Atividade 10 122 0016 2.058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de tec. pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata o presente termo, iniciará sua vigência em 20 de outubro de 2024 à 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por meio de fixação no quadro de avisos no prédio sede desta Prefeitura, nos termos do Parágrafo único, do art 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Breves/PA, aos 03 de outubro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE**

**AD ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA
CNPJ 39.380.301/0001-23
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____